

CALENDÁRIO DE APOIO CULTURAL 2011

Visando a organizar as solicitações de apoio recebidas, democratizar a distribuição de recursos e contribuir para a realização de projetos e atividades artístico-culturais de interesse público, a Fundação Cultural do Estado da Bahia criou o Calendário de Apoio. Este mecanismo se destina a fornecer apoios de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de recursos financeiros ou serviços, a projetos ou atividades artístico-culturais de interesse público. Serão priorizadas propostas a serem realizadas no interior do Estado; desenvolvidas em áreas de maior risco social; relacionadas à capacitação e formação na área cultural e/ou direcionadas ao público infanto-juvenil.

A transferência de recursos financeiros e/ou serviços oferecidos pela FUNCEB objetivando auxílio, cooperação, assistência e outros assemelhados, observando a finalidade estatutária desta Fundação, será efetivada mediante celebração de instrumento próprio, observando o disposto na Lei Complementar 101/00, Lei 8.666/93, Lei 9.433/05, Decreto 3203/94 com alteração do Decreto 8464/03, Decreto 9266/04, e demais legislações pertinentes.

1. O que poderá ser apoiado:

Projetos e atividades artístico-culturais, através de:

- a) Impressão de material gráfico;
- b) Passagens aéreas para artistas, grupos, técnicos e profissionais da área cultural;
- c) Hospedagem em Salvador para artistas, grupos, técnicos e profissionais da área cultural;
- d) Itens necessários à realização dos projetos culturais, compatíveis com a finalidade estatutária da FUNCEB, através de recursos financeiros diretos.

Não serão apoiados projetos ou atividades sem finalidade cultural ou itens não compatíveis com a finalidade estatutária da FUNCEB, tais como:

- a) *Buffet* ou coquetéis;
- b) Reforma e ampliação de sedes;
- c) Aquisição de material permanente, como equipamentos, instrumentos musicais, etc.;
- d) Contratação de recepcionistas e seguranças.

2. Quem poderá ser apoiado:

- a) Pessoa Física domiciliada no Estado da Bahia; ou
- b) Pessoa Jurídica de Direito Privado de natureza cultural estabelecida no Estado da Bahia.

Os apoios não poderão ser concedidos a projetos que não estejam dentro das áreas de atuação da Funceb (artes visuais, artes circenses, audiovisual, cultura popular, dança, música e teatro) ou cujo proponente:

- a) Esteja inadimplente com a Fazenda Pública Federal, no caso de Pessoa Física, ou inadimplente com o INSS, FGTS e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, no caso de Pessoa Jurídica;
- b) Seja servidor público estadual;
- c) Esteja inadimplente com prestação de contas de projeto cultural realizado anteriormente com recursos públicos estaduais;
- d) Esteja suspenso por irregularidades em prestação de contas de projeto cultural anteriormente apoiado pela FUNCEB.

3. Períodos de Solicitação de Apoio em 2011:

PASSAGENS, HOSPEDAGEM, IMPRESSÃO E RECURSOS FINANCEIROS DIRETOS			
Período de realização do Projeto	MAIO, JUNHO E JULHO	AGOSTO E SETEMBRO	OUTUBRO E NOVEMBRO
Recebimento na FUNCEB	Até 28/02	Até 28/04	Até 21/06
Divulgação dos pré-selecionados	28/03	23/05	18/07
Cumprimento das diligências pelos pré-selecionados	30/03 a 06/04	25/05 a 01/06	20 a 29/07
Assinatura dos Contratos	A data de assinatura dos contratos dependerá da prioridade dos projetos, através da análise do conjunto de propostas selecionadas, bem como da demanda da Procuradoria Jurídica da FUNCEB no período.		

Observação: Os prazos do calendário estão sujeitos a atrasos na hipótese de caso fortuito ou força maior que afete a administração da FUNCEB.

4. Como solicitar o apoio:

A solicitação de apoio deverá ser entregue por escrito, através de formulário (disponível no site www.funceb.ba.gov.br) ou na forma de projeto contendo as informações:

- Ofício inicial direcionado à Diretoria Geral da FUNCEB com resumo da solicitação do apoio (modelo disponível no site);
- Descrição, justificativa e objetivos do projeto ou atividade;
- Etapas ou fases da execução (cronograma);
- Relação dos profissionais envolvidos na proposta (ficha técnica);
- Orçamento completo, especificando os itens necessários à realização do projeto, suas quantidades e valores e o período em que estes serão utilizados;
- Anexos e informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta (fotos, material de divulgação, currículos, CDs, DVDs e outros), se houver.

A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

4.1 Documentos comuns a todas as formas de apoio:

a) Pessoa Física:

- Comprovante de residência;
- Cópia de RG e CPF;
- Certidão negativa de débitos com a União.

b) Pessoa Jurídica:

- CNPJ e comprovação de regularidade com INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovante de endereço da sede;
 - Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEB ou cartório), e alterações, se houver, incluindo ata de designação do representante legal;
- Cópia de RG e CPF do representante legal.

Observação: No caso de propostas que envolvam grupos ou coletivos será necessária uma carta de anuência assinada pelos membros, com nome completo e RG, confirmando a participação no projeto ou atividade e a representatividade do responsável pela proposta (modelo disponível no site www.funceb.ba.gov.br)

4.2 Documentos específicos, de acordo com as formas de apoio:

a) Impressão de material gráfico:

- Orçamento impresso da Empresa Gráfica da Bahia/EGBA referente ao material solicitado;
- Arte gráfica final ou preliminar gravada em CD no formato .cdr , .ai ou .inn;
- Plano de distribuição do material de divulgação, para impressões acima de 5 mil cópias.

Observações:

- O material de divulgação deverá conter as marcas da Fundação Cultural, da Secretaria de Cultura e do Governo do Estado da Bahia, segundo Plano de Aplicação de Marcas disponível no site www.funceb.ba.gov.br;
- Os orçamentos da EGBA podem ser solicitados pelo e-mail encomendas@egba.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3116 2838.

b) Passagens aéreas e Hospedagem em Salvador:

- Carta convite da instituição para participação no evento ou atividade (caso se aplique);
- Carta de anuência do(s) convidado(s), confirmando sua participação no evento ou atividade realizada no Estado (caso se aplique);
- Cópia de RG, CPF e currículo da(s) pessoa(s) que viajará(ão) ou se hospedará(ão), ou cópia do passaporte para convidados de outros países;
- Cotação (três orçamentos) das passagens aéreas.

Observações:

- Qualquer documento em língua estrangeira deverá obrigatoriamente ser acompanhado de tradução;
- Para viagens internacionais, o proponente é responsável por providenciar o visto de entrada no país;
- Caberá à FUNCEB a definição do hotel no qual a hospedagem será realizada.

c) Recursos financeiros diretos:

- Currículo e carta de anuência dos profissionais que serão remunerados com o apoio solicitado (caso se aplique).

Observação: Os apoios concedidos através de recursos financeiros diretos serão depositados exclusivamente em conta corrente individual em nome do proponente, aberta para fins de recebimento do apoio após a seleção do projeto;

4.3 As solicitações e os documentos necessários deverão ser protocolados na FUNCEB ou enviados por correio para o seguinte endereço:

APOIO A PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS
Fundação Cultural do Estado da Bahia - Assessoria de Projetos
Rua Gregório de Matos, casa 29
Pelourinho - Salvador – BA
CEP: 40.025-000

5. Obrigações

Os responsáveis pelos projetos/ atividades aprovadas obrigam-se a:

5.1 Atender às solicitações de diligências (complementações de documentação ou esclarecimentos do projeto) no prazo, sob pena de cancelamento da concessão do apoio;

5.2 Assinar o contrato de patrocínio e prestar contas do apoio recebido, no prazo determinado pelo contrato, através de:

- a) Relatório de atividades (modelo disponível no site www.funceb.ba.gov.br) contendo informações da execução do projeto, como, quantidade de público e profissionais envolvidos;
- b) Notas fiscais, ou equivalentes, dos recursos recebidos como apoio para realização de projetos/atividades;
- c) Fotos, folhetos, certificados e outros que comprovem a realização do evento para o qual foi concedido o apoio.

5.3 Incluir as marcas do Governo do Estado, da Secretaria de Cultura e da Fundação Cultural do Estado em todo material de divulgação do projeto, bem como citar verbalmente o apoio durante a realização do mesmo e em entrevistas concedidas.

6. Observações finais

6.1 As etapas do calendário poderão sofrer alterações no decorrer do ano e não se aplicam a entidades públicas;

6.2 A FUNCEB poderá conceder apoio parcial aos projetos selecionados, com o objetivo de atender um maior número de proponentes ou contemplar itens específicos do orçamento das propostas. Nesse caso, o apoio apenas será concedido após adequação orçamentária;

6.3 Não serão aceitas solicitações de apoio cujo objeto coincida com editais com inscrições abertas durante as etapas do calendário e/ou seleções públicas;

6.4 A FUNCEB se resguarda o direito de não conceder o apoio caso a análise jurídica e financeira realizada pela Procuradoria Jurídica apresente parecer desfavorável;

6.5 Cada proponente, no ato da inscrição, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

Informações:

Assessoria de Projetos/FUNCEB
E-mail: calendario.apoio@funceb.ba.gov.br
Tel: 71-3116 6631 / 6849
Site: www.funceb.ba.gov.br